



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

LEI Nº 1721 DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Destina área para Habitação de Interesse Social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam destinados a Habitação de Interesse Social o parcelamento urbano, das chácaras nº70 – 73e 74-70 , 71-A, 73 e 74 – 70 e 71-AA e 72, da gleba 01 CP, com área de 124.171,32 m², de Propriedade da Cooperativa Habitacional Urbana de Planalto – COOHUPLA.

Art. 2º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL